



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

PROVIMENTO N° 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014. **(Revogado pelo Provimento nº 45, de 10 de novembro de 2016)**

Altera o Provimento nº 41/2011, que revogou os Provimentos nº 9, de 19 de abril de 2007 e nº 21, de 7 de novembro de 2007, estabelecendo nova composição das zonas de trabalho concernentes à Central de Mandados da Capital, e adotou providências correlatas, modificando a redação do art. 1º, bem como do Anexo I a que se refere o citado artigo.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, onde se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO as metas e objetivos traçados para o biênio 2011/2012, constantes no Plano de Gestão Estratégica desta Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas disciplinar as atividades jurisdicionais e dos auxiliares da Justiça, baixando as instruções necessárias, no sentido de regulamentar os procedimentos judiciais a serem realizados em sede de primeiro grau;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e racionalizar as atividades administrativas concernentes à Central de Mandados da Capital, cuja natureza objetiva, em suma, a distribuição igualitária de mandados entre os Oficiais de Justiça que a integra, com o fito de que seja promovida uma melhor e mais eficiente prestação jurisdicional; e;

CONSIDERANDO, por fim, o pleito formulado pela Coordenação da Central de Mandados da Capital, no tocante à necessidade de aperfeiçoamento daquela unidade, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 01842-0.2013.002;

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a redação do art. 1º do Provimento nº 41, de 7 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Comarca da Capital passa a ser dividida em 14 (quatorze) zonas de trabalho para cumprimento de mandados, fazendo parte integrante da respectiva Central de Mandados instalada no Fórum Central de Maceió, localizado na Av.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

*Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro, CEP 57045-900, cuja
composição dar-se-á na forma do Anexo I deste provimento.
(NR)“*

~~Art. 2º Alterar o Anexo I a que se refere o art. 1º do sobredito Provimento, que passará a vigorar na forma do Anexo Único deste Provimento.~~

~~Art. 3º Este provimento entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

~~Maceió, 06 de fevereiro de 2014.~~

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Corregedor Geral de Justiça



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**~~ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROVIMENTO Nº 41/2011, ALTERADO
PELO PROVIMENTO Nº 04/2014~~**

~~SISTEMA DE ZONEAMENTO DA CENTRAL DE MANDADOS DA CAPITAL~~

ZONA 01

~~Bom Parto, Residencial Vale do Sol, Conj. Brisa Lagoa, Conj. Vale do Mundaú, Mutange, Bebedouro, Flexal de Baixo, Flexal de Cima, Chã de Bebedouro, Conj. Bruno Ferrari, Chã da Jaqueira, Alto da Boa Vista, Chã Nova, Grotas Santa Helena, Jardim Petrópolis II, Conj. Luiz Pedro I e II, Santa Amélia, Conj. João Sampaio I, Colina dos Eucaliptos, Medeiros Neto, Av. Jorge Monteiro de Barros, Av. Denilma Bulhões, Conj. Denilma Bulhões, Conj. Caiçara e Av. Cláudio Batinga.~~

ZONA 02

~~Lot. Palmares, Lot. São Caetano, Lot. Campos dos Palmares, Favela do Eustáquio Gomes (Lot. Santa Maria), Conj. Eustáquio Gomes de Melo, Cond. Bosque do Sossego, Lot. Jardim Royal, Inocoop, Cidade Universitária, Residencial Tabuleiro do Martins, Lot. Gama Lins, Conj. Jardim Saúde, Conj. Denisson Menezes, Cond. Jardim Tropical, Conj. Lucila Toledo, Lot. Aeuá, Conj. Village Campestre I e II, Conj. Graciliano Ramos, Parque das Árvores, Lot. Cascadura, Lot. Canto do Mainá, Residencial Santa Helena, Jardim Saúde, Av. Gama Lins, Av. Corintho Campelo, Lot. Santos Dumont, Jardim Planalto, Travessa Corte Real e Lot. Novo Horizonte.~~

ZONA 03

~~Conj. Virgem dos Pobres I, II e III, Rua da Paz*, Conj. Joaquim Leão, Pontal da Barra, Vergel do Lago, Conj. dos Pescadores e Favela Sururu de Capote.~~

ZONA 04

~~Jacintinho e adjacências, Vale do Reginaldo, Conj. Santa Madalena I e II, Conj. Caramurus, Conj. Girassol, Conj. Iguaçu, Conj. Verde Vale, Piabas, Conj. Tabapuã, Conj. José da Silva Peixoto, Conj. Pau D'arco, Grotas do Estrondo, Grotas do Cigano, Grotas do Rafael, Grotas do Moreira, Conj. Cláudionor Sampaio, Morro do Ari, Feitosa, Residencial Artemísia, Lot. Valparaíso, Lot. Eldorado, Lot. Bariloche, Conj. Vale do Feitosa, Parque Residencial Miramar, Conj. Bosque das Aroeiras, Conj. Antônio Magalhães, Ouro Preto, Murilópolis, Novo Mundo, Barro Duro, Sítio São Jorge e Conj. Parque dos Coqueiros.~~

ZONA 05

~~Farol, Jardim Petrópolis I, Sanatório, Vila Saem, Pitanguinha, Pinheiro, Alto do Céu, Conj. Jardim Alagoas, Gruta de Lourdes, Av. Rotary, Santo Amaro, Aldebaran, Jardim do Horto e Canaã.~~

ZONA 06

~~Conj. H. Equelman, Benedito Bentes I e II e adjacências, Av. Cachoeira do Merim, Alto da Boa Vista, Caique, Rua São Paulo, Lot. Novo Horizonte, Conj. Sol Nascente, Conj. Celi Loureiro, Conj. João Sampaio II, Conj. Miliciano, Grotas da Alegria, Grotas Givaldo Carimbão, Conj. Bela Vista, Conj. Frei Damião, Grotas do Gino, Grotas da paz, Conj. Benício~~



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Mendes, Conj. Carminha, Conj. Parque das Américas, Usina Cachoeira do Merim, Luiz Pedro III, João Sampaio II, Av. Norma Pimentel, Conj. Selma Bandeira, Conj. Geraldo Bulhões, Conj. Freitas Neto, Moacir Andrade, Rua Denilma Bulhões, Rua Belo Jardim, Conj. 1º de Julho e Grotas da Princesa, Serraria, Conj. Arvoredo, Conj. Alfaville, Conj. Betaville, Conj. Flamboyant, Conj. Samambaia I e II, Conj. Cidade Jardim, Conj. Vale da Serraria, Conj. Bosque das Palmeiras, Conj. Rui Palmeira, Conj. José Tenório, Conj. Teotônio Vilela, Conj. Bosque da Serraria, Lot. Verte Paraiso, Via Expressa, Conj. Cambuci, Conj. Carajás I e II, Terra de Antares I e II, Lot. Pouso da Garça I e II, Lot. Jacutinga

ZONA 07

Jaraguá, Poço, Av. Dep. Humberto Mendes, Conj. Santo Eduardo, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde e Jatiúea.

ZONA 08

Rio Novo, Fernão Velho, Vila ABC, Goiabeiras, Sítio Braço Frio, Conj. Osman Loureiro, Clima Bem I e II, Conj. Rosane Collor, Travessa Saúde, Conj. Morada dos Palmares, Lot. Palmares, Brisa do Farol, Res. Rancho Bem, Morada dos Bosques, Jardim Glória, Travessa Nova Brasília, Caio Porto, Av. Poeta Luiz Gonzaga Barroso, Rua São Luiz, Av. Maceió, Condomínio Chácara da Lagoa, Rua Santa Luzia, Rua Nova Brasília, Rua Ronaldo Barbosa, Colina dos Eucaliptos e Lot. Campos da Cerâmica.

ZONA 09

Estabelecimentos Prisionais (DUP).

ZONA 10

Mandados Ofícios direcionados às zonas 3, 5, 7, 13 e 14.

ZONA 11

Núcleo da Fazenda Pública

ZONA 12

Aeroelube, Tabuleiro Novo, Mocambo, Santa Lúcia, Lot. Santa Lúcia, Conj. José Maria de Melo, Conj. Salvador Lyra, Lot. Jardim Formosa, Conj. Dubeaux Leão, Conj. Fernando Ribeiro, Conj. Cleto Marques Luz, Distrito Industrial Gov. Luiz Cavaleante, Sombra dos Eucaliptos, Av. Durval de Góes Monteiro, Residencial Moura Castro, Av. das Nações Unidas, Conj. Sônia Sampaio, Lot. Goiabeiras e Rua Nossa Senhora Aparecida.

ZONA 13

Ouricuri (São Sebastião), Trapiche, Prado, Ponta Grossa, Conj. Lenita Vilela (Ponta Grossa), Vila Aratu, Levada, Brejal, Cambona e Centro.

ZONA 14

Stella Maris, Mangabeiras, Cruz das Almas, Jacarecica, Conj. Res. Jacarecica, Conj. Alfredo Gaspar de Mendonça, Conj. Beira Mar, Conj. Gurguri, Favela da Emater, Guaxuma, Garça Torta, Grotas do Andraújo, Riacho Doce, Mirante da Sereia, Distrito de Saúde, Pesaria e Ipioca.